

LEI N° 4.643, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.367.116,81 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos), na forma em que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.367.116,81 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos), para reforço no Exercício Financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes		
Unidade Orçamentária: 26.001	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Funcional Programática: 26.001.0026.0782.0011.2233	3390300000 – Material de consumo	01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes		
Unidade Orçamentária: 26.001	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Funcional Programática: 26.001.0026.0782.0006.2236	3390300000 – Material de consumo	01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes		
Unidade Orçamentária: 26.001	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Funcional Programática: 26.001.0026.0782.0011.2233	3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.367.116,81		



Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art.1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 – Obras e instalações	01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 1.367.116,81
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.367.116,81		

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.488, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa 0006 – Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2236	Suprir com materiais e serviços visando a manutenção predial para os próprios municipais.	Obras e serviços executados	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 510.000,00	01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
2237	Construir novos empreendimentos reformar e ampliar espaços públicos, visando a melhoria da estrutura operacional dos próprios municipais.	Obras e serviços executados	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 1.702.883,19	01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Programa 0011 – Programa Municipal de Transportes

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2233	Suprir com materiais e serviços visando a manutenção e conservação vias urbanas e estradas rurais. Melhorar os acessos de Araucária a Curitiba, melhoria nas calçadas e criar caminhos alternativos com ciclovias.	Manutenção da Infraestrutura	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 3.207.116,81	01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.739, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:



Medida recente:	47,2000		
Meta:	94,5000		
Ação:	2236 – Suprir com materiais e serviços visando a manutenção predial para os próprios municipais.		
Produto:	Obras e serviços executados	Unidade de Medida	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01504 – Outros <i>Royalties</i> e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	0,00
2023	1	0,00
2024	1	0,00
2025	1	510.000,00
Valor Total do Programa	4	510.000,00

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de outubro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
 Prefeito de Araucária

Processo nº 134795/2025

